



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2018

MARCO-CE, 14 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2009 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCO), E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo X, da Lei Complementar Municipal nº 004/2009, que doravante será o seguinte:

<b>ANEXO</b>		
<b>TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>CONSUMO KW/H/MENSAL</b>	<b>% CIP</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	De 0 a 30 Kw/h	ISENTO
	De 31 a 50 Kw/h	0,29 %
	De 51 a 100 Kw/h	0,91 %
	De 101 a 150 Kw/h	2,28 %
	De 151 a 200 Kw/h	4,57 %
	De 201 a 250 Kw/h	6,88 %
	De 251 a 300 Kw/h	9,88 %
	De 301 a 400 Kw/h	12,88 %
	De 401 a 500 Kw/h	20,00 %
	Acima de 500 Kw/h	27,13 %
<b>CLASSE</b>	<b>CONSUMO KW/H/MENSAL</b>	<b>% CIP</b>
<b>INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS, E OUTRAS ATIVIDADES</b>	De 0 a 30 Kw/h	1,50 %
	De 31 a 50 Kw/h	1,55 %
	De 51 a 100 Kw/h	2,56 %
	De 101 a 150 Kw/h	5,06 %
	De 151 a 200 Kw/h	7,57 %
	De 201 a 250 Kw/h	10,08 %
	De 251 a 300 Kw/h	12,58 %
	De 301 a 400 Kw/h	15,09 %
	De 401 a 500 Kw/h	21,95 %
	Acima de 500 Kw/h	28,58 %
<b>CLASSE</b>	<b>CONSUMO KW/H/MENSAL</b>	<b>% CIP</b>
<b>PODER PÚBLICO</b>		ISENTO
<b>CLASSE</b>	<b>CONSUMO KW/H/MENSAL</b>	<b>% CIP</b>
<b>CLIENTE CADASTRADO NA</b>		ISENTO



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

CLASSE RURAL		
CLASSE	CONSUMO KW/H/MENSAL	% CIP
SERVIÇO PÚBLICO		ISENTO
CLASSE	CONSUMO KW/H/MENSAL	% CIP
CONSUMO PRÓPRIO		ISENTO

DIMENSÕES DA TESTADA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATE 15 METROS LINEARES	10 UNIDADES FISCAIS DE REFERENCIA DO MUNICIPIO DO MARCO – UFIRM
ACMA DE 15 METROS LINEARES	25 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO DE MARCO - UFIRM

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o anexo I, da Lei nº. 010, de 30 de dezembro de 2002.

**Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 14 de junho 2018.**

**Roger Neves Aguiar**  
Prefeito Municipal